



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

**DECRETO Nº 102, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Estabelece recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, no dia 15 de dezembro de 2023, sem prejuízo dos serviços essenciais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto nº 002, de 9 de janeiro de 2023, que dispõe do feriado de 14 de dezembro – Aniversário do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, no dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto não inclui o Conselho Tutelar e não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos tais como, Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Saúde.

Parágrafo único. Durante o dia de recesso, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/PR, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (12/12/2023).

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal